



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**

**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP  
LEI**

**LEI Nº 13.426, DE 6 DE ABRIL DE 2023.**

**Denomina Professor Regis Augusto Marsicano Gonzaga o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três, localizado no Bairro Espírito Santo.**

**Art. 1º** Fica denominado Professor Regis Augusto Marsicano Gonzaga o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três, localizado no Bairro Espírito Santo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Educador emérito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

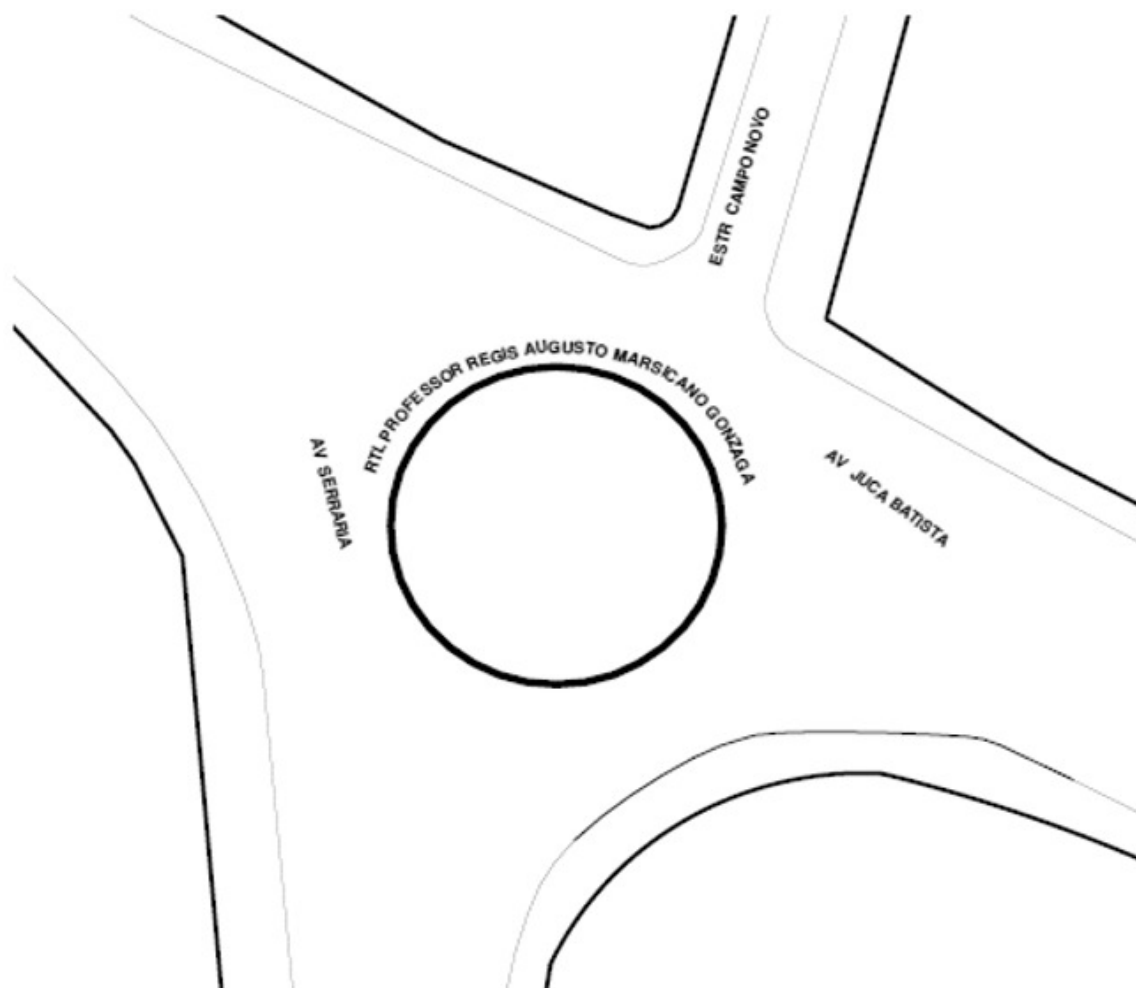
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de abril de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

**ANEXO**



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.426

Processo: 23.0.000034014-6

Data: 06.04.2023



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 06/04/2023, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 06/04/2023, às 12:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23055403** e o código CRC **D6D31C91**.

---